



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

LEI Nº 041/94

DE: 14 DE DEZEMBRO DE 1994.

"Autoriza o Poder Executivo complementar dotações do orçamento, e dá outras providências!"

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT, ao saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento corrente.

Artigo 2º - Para ocorrer as suplementações serão usados recursos permitidos pela Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 14 de dezembro de 1994.

  
IVO MARTINS SANTANA

=PREFEITO MUNICIPAL=

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM  
CIRCULAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: